ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.722, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Propõe a concessão do Título de Instituição Emérita à "Rádio Com Pelotas".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Instituição Emérita à "Rádio Com Pelotas", pela expressiva atuação, junto à comunidade Pelotense, em favor da comunicação democrática.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua comunicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4A82A59E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/07/2019. Edição 2594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/